



**Universidade de Brasília (UnB)**

**Instituto de Ciência Política (IPOL/UnB)**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**

**Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO  
FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024**

O Presidente do Colegiado de Pós-Graduação, torna público o resultado provisório das candidaturas para provimento de vagas do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

**1. Relação provisória das notas e classificação das candidaturas ao PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024. O resultado segue na seguinte ordem Nome, Nota Projeto, Quadro de títulos, Nota final em ordem decrescente de classificação.**

<b>Nome</b>	<b>Nota projeto (peso 6)</b>	<b>Quadro títulos (peso 4)</b>	<b>Nota final</b>	<b>Ordem de classificação</b>
André Bello de Sá R. Costa	8.31	4.85	6.93	1
Ananda Winter Marques	8.54	3.85	6.66	2
Isabelly Cysne A. Maia	4.76	5.30	4.98	3

1.1 - A candidata Amanda Alves da Silva foi desclassificada conforme item 6.1 do edital (não envio do Plano de Atividades Didáticas).

2. Os/as candidatos/as que desejarem interpor recurso/pedido de reconsideração contra o Resultado Preliminar do processo seletivo poderão fazê-lo no prazo de dois dias corridos a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail **ppgcienciapoliticaunb@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido, e devem estar devidamente fundamentados, com a devida documentação ou justificativa necessária.

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.2. O/a candidato/a deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

Em 29/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho, Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política**, em 03/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12099530** e o código CRC **2057313F**.

**Referência:** Processo nº 23106.013410/2024-13

SEI nº 12099530